



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.180/2013

EMENTA: Declara extinto o cargo de magarefe, estabelece normas para o aproveitamento de servidores do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha/PE, DECRETOU, e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara desnecessários os cargos de provimento efetivo de magarefe, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em virtude do encerramento das atividades de abate de animais no matadouro público, sendo todos extintos a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o aproveitamento de servidores efetivos, por oportunidade de extinção de cargos ou declaração de desnecessidade, mediante o reenquadramento em outros cargos.

Parágrafo Único. Os ocupantes de cargos considerados desnecessários ou extintos poderão ser aproveitados em outros cargos existentes na estrutura administrativa do município, observado:

I – Preferencialmente para cargos de mesma hierarquia funcional;

II – Para outros cargos desde que atenda a conveniência da administração, podendo, inclusive, dar-se em Secretaria/Repartição distinta da lotação original, segundo a conveniência do serviço público municipal;

III – Sem prejuízo do salário base recebido no cargo anterior;

IV – Com carga-horária idêntica a do cargo em que se dará o aproveitamento;

V – Com o salário do cargo para o qual foi aproveitado, caso seja superior aquele do cargo de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O adequado aproveitamento em outros cargos será efetivado mediante portaria ou instrumento apropriado do Poder Executivo, com as devidas anotações na ficha funcional do servidor submetido ao processo de aproveitamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em 16 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA
- Prefeito Constitucional -